



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SOLEDADE

**ADITIVO Nº I AO CONTRATO DE Nº 165/2022.**

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, a **TRANSPORTES BORDIGNON LTDA- ME**, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento contratual nº 165/2022, resolvem celebrar o *primeiro termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

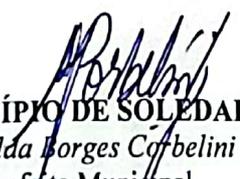
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar o contrato original a fim de prorrogar o prazo originalmente pactuado, conforme dispõe art. 57, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos.

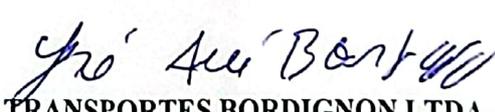
**CLÁUSULA SEGUNDA:** Prorroga-se o prazo de vigência do contrato original, a contar de 30 de junho de 2022 a 30 de julho de 2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 14 de junho de 2022.

  
MUNICÍPIO DE SOLEDADE  
Marilda Borges Corbelini  
Prefeita Municipal  
CONTRATANTE

  
TRANSPORTES BORDIGNON LTDA-  
ME  
Representante Legal  
CONTRATADA

Registrado sob nº 06512022.  
Soledade, 14 / 06 / 2022.

